



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

PROJETO DE LEI Nº /2024

Institui campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

Art. 1º Fica instituída campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet.

§ 1º A campanha de que trata esta Lei será realizada preferencialmente no mês de junho de cada ano.

§ 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se idoso a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 2º A campanha de que trata esta Lei constituir-se-á de ações educativas e preventivas.

§ 1º As ações educativas objetivarão orientar os idosos quanto aos riscos inerentes à:

- I – navegação na internet; e
- II – aquisição de bens, produtos e serviços por meio do comércio eletrônico.

§ 2º As ações preventivas objetivarão orientar os idosos quanto às práticas recomendáveis para:

- I – evitar golpes e fraudes no âmbito do comércio eletrônico; e
- II – garantir a segurança do tráfego de dados durante a navegação na internet.

§ 3º Os materiais e recursos utilizados na campanha de que trata esta Lei serão produzidos de forma objetiva, clara e de fácil compreensão por idosos.

§ 4º A campanha de que trata esta Lei será realizada preferencialmente em locais, espaços e canais utilizados ou frequentados por idosos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo central orientar pessoas idosas contra fraudes e golpes praticados por terceiros de má-fé no âmbito do comércio eletrônico e da internet. Conforme art. 230 da Carta Magna, a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar esse público-alvo, assegurando a sua participação na sociedade e, acima de tudo, garantindo participação digna e protegida.

Desde a declaração da pandemia de Covid-19, em março de 2020, o volume de transações no comércio digital cresceu em muito, sendo que, segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), “com a sociedade cada vez mais conectada, os golpistas se aproveitam do aumento das transações digitais para aplicar golpes por meio da engenharia social, que consiste na manipulação psicológica do usuário para que ele lhe forneça informações confidenciais. A vítima pode ser qualquer pessoa, entretanto, o público idoso é um dos alvos preferenciais dos criminosos, muitas vezes, devido à falta de familiaridade tecnológica para as atividades do dia a dia”.

Dessa forma, instituir uma campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e na internet é uma forma de implementar uma política pública social, orientando o público da terceira idade, motivo pelo qual peço apoio aos nobres Pares para aprovação do presente.

Câmara Municipal de Osório em 22 de outubro de 2024.

Vereador Isaque Josias Bernardino

Bancada do Progressistas